

EDITAL VESTIBULAR ESMAC 2026.1

Sumário:

- 1. Apresentação**
- 2. Cursos e Vagas**
- 3. Inscrições**
- 4. Da acessibilidade: atendimento especializado ao candidato com deficiência**
- 5. Processo Seletivo Digital 2026**
- 6. Disposições comuns ao Processo Seletivo**
- 7. Matrícula**
- 8. Disposições finais**

Anexo I – Vagas Presenciais

Anexo II – Vagas Ensino a Distância (EAD)

1. Apresentação

1.1. O Diretor Geral da Escola Superior Madre Celeste - ESMAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno e em conformidade com a legislação educacional vigente, torna público e comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026, válido para matrícula no ano letivo de 2026.1, destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação presencial e na modalidade a distância, relacionados nos Anexos I e II deste instrumento.

1.2. O ingresso dos aprovados em todos os cursos ofertados no presente Edital se dará no 1º semestre de 2026, de acordo com o número de vagas constantes dos Anexos I e II deste instrumento e observada a ordem de classificação.

2. Cursos e Vagas

2.1. Os cursos ofertados, vagas, turno de funcionamento, tempo de duração, situação legal e locais de funcionamento estão descritos nos Anexos I e II deste Edital.

2.2. Para os cursos ofertados em mais de um turno, a escolha será feita no ato da matrícula, obedecida a ordem de classificação dos candidatos.

2.3. A ESMAC se reserva o direito de não abrir turma que não atinja o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos, conforme regulamentação interna e legislação aplicável.

3. Inscrições

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando, em 2025, a última série desse nível de ensino.

3.2. As inscrições ocorrerão no período de 10/10/2025 até as 23h59min do dia 16/03/2026, **considerando o horário oficial de Brasília/DF**, exclusivamente pela internet, por meio do site www.esmac.edu.br.

3.3. As inscrições são gratuitas.

3.4. O candidato é responsável pelas informações fornecidas no ato da inscrição. A ESMAC não se responsabilizará por inscrições não concluídas por problemas técnicos de conexão, energia elétrica ou similares.

4. Da acessibilidade: atendimento especializado ao candidato com deficiência

4.1. Nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a ESMAC assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva adequada, previamente solicitados pelos candidatos com deficiência.

4.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá apresentar Laudo Médico, **com data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição**, emitido por especialista, contendo a devida justificativa.

4.3. As solicitações deverão ser feitas por meio de formulário eletrônico disponível no site institucional (www.esmac.edu.br).

4. A ausência de solicitação no prazo implicará na realização da prova sem adaptações.

5. Processo Seletivo Digital 2026

5.1. O Processo Seletivo ESMAC 2026.1 será realizado exclusivamente por meio de **Prova de Redação Online**.

5.2. A prova deverá ser realizada no site www.esmac.edu.br, no período de 10/10/2025 a 16/03/2026." A classificação final deve considerar todos os inscritos no período, conforme item 6.1.

5.3. A redação será avaliada conforme critérios objetivos de:

- Adequação ao tema e proposta
- Norma-padrão da Língua Portuguesa
- Coerência, coesão e argumentação
- Proposta de intervenção (se aplicável)

5.4. A plataforma de aplicação da prova observará as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – **LGPD (Lei nº 13.709/2018)**.

5.4. Será eliminado o candidato que não realizar a prova no prazo estabelecido ou não cumprir as normas deste Edital.

6. Disposições comuns ao Processo Seletivo

6.1. A classificação dos candidatos será feita na ordem decrescente de pontos obtidos na prova de redação.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

I – Maior idade;

II – Melhor desempenho em competências linguísticas;

III – Sorteio.

7. Matrícula

7.1. Estarão aptos à matrícula os candidatos classificados que comprovarem a conclusão do Ensino Médio até 2025.

7.2. A matrícula será realizada conforme Edital de Convocação, divulgado juntamente com os resultados.

7.3. Documentos obrigatórios:

- Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio
- Certidão de nascimento ou casamento
- RG e CPF
- Título de eleitor (para maiores de 18 anos)
- Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino)
- Comprovante de residência
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade

8. Disposições finais

8.1. A ESMAC se reserva o direito de cancelar a oferta de cursos ou turmas que não atinjam o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente matriculados, conforme regulamentação interna e em consonância com a legislação educacional vigente.

8.2. Em caso de cancelamento de curso ou turma pela instituição por não atingir o número mínimo de matriculados, o candidato terá direito à devolução integral (100%) do valor efetivamente pago no ato da matrícula.

8.3. O reembolso será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial do cancelamento, mediante solicitação formal do candidato, com apresentação de dados bancários.

8.4. Alternativamente ao reembolso, o candidato poderá optar por seu remanejamento para outro curso ou turno com vagas disponíveis, respeitada sua ordem de classificação e anuênciça expressa.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Processo Seletivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

8.6. Todas as divulgações e comunicações oficiais referentes a este Processo Seletivo, incluindo convocações para matrícula e resultados, serão feitas exclusivamente por meio do site institucional (www.esmac.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

9. Recursos Administrativos

9.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo nas seguintes hipóteses:
I-Indeferimento de inscrição ou atendimento especial.
II-Resultado da prova de redação.
III-Indeferimento de matrícula.

9.2. O prazo para interposição será de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do respectivo ato.

9.3. Os recursos deverão ser interpostos por meio do portal institucional (www.esmac.edu.br), com fundamentação clara e objetiva.

9.4. A decisão será proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e publicada no mesmo canal.

10. Disposições Finais

10.1. A participação no processo implica a aceitação irrestrita das condições deste edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da ESMAC, com base na legislação educacional vigente.

10.3. Dúvidas e orientações podem ser obtidas via e-mail: www.esmac.edu.br

Anexo 1 – VAGAS PRESENCIAIS

CÓD	CURSOS	ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS	VAGAS	TURNO
01	Bacharel em Administração - Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 948 de 30/08/2021, publicada no D.O.U. 31/08/2021, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
02	Bacharelado em Biomedicina - Presencial	Reconhecimento do curso pela Portaria Nº 483 de 25/07/2025, publicada no D.O.U 28/07/2025, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
03	Bacharelado em Ciências Contábeis -Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 596 de 01/11/2024, publicada no D.O.U 04/11/2024, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
04	Bacharelado em Direito - Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 385 de 13/08/2024, publicada no D.O.U 14/08/2024, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	50	MATUTINO
05	Bacharelado em Direito - Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 385 de 13/08/2024, publicada no D.O.U 14/08/2024, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	50	VESPERTINO
06	Bacharelado em Direito - Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 385 de 13/08/2024, publicada no D.O.U 14/08/2024, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.	100	NOTURNO
07	Bacharelado em Enfermagem -	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 109 04/02/2021, publicada no D.O.U 05/02/2021	100	NOTURNO

	Presencial	para ser realizado em regime semestral e em dez semestres letivos.		
08	Bacharelado em Farmácia - Presencial	Reconhecimento de curso Portaria Nº 232 de 25/07/2023, publicada no D.O.U 26/07/2023 para ser realizado em regime semestral e em dez semestres Letivos.	100	NOTURNO
09	Bacharelado em Nutrição - Presencial	Reconhecimento de curso Portaria Nº 404 de 24/06/2025, publicada no D.O.U. 25/06/2025, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
10	Letras - Português - Espanhol Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 419 de 08/05/2017, publicada no D.O.U. 08/05/2017, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	150	NOTURNO
11	Licenciatura em Educação Física - Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 585 de 20/12/2019, publicada no D.O.U 23/12/2019, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	100	NOTURNO
12	Bacharelado em Educação Física - Presencial	Autorizado pela Portaria Nº 178, de 24/03/2025, publicada no D.O.U 25/03/2025. para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	100	NOTURNO
13	Licenciatura Pedagogia - Presencial	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Nº 150 de 21/06/2023, publicada no D.O.U. 22/06/2025, para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
14	Bacharelado Psicologia - Presencial	Autorizado pela Portaria Nº 1233, de 11 de novembro de 2021, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres Letivos.	50	NOTURNO

15	Bacharelado Psicologia - Presencial	Autorizado pela Portaria Nº 1233, de 11 de novembro de 2021, para ser realizado em regime semestral e em dez semestres Letivos.	50	MATUTINO
16	Tecnólogo Gastronomia - Presencial	Reconhecido pela Portaria Nº 379 de 08/08/2024, D.O.U 09/08/2024, para ser realizado em regime semestral e em quatro semestres letivos.	50	NOTURNO
17	Tecnólogo Estética e Cosmética - Presencial	Autorizado pela Portaria Nº 489, de 05/08/2025, publicada no D.O.U 06/08/2025. para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	100	NOTURNO
18	Bacharelado em Fisioterapia - Presencial	Autorizado pela Portaria Nº 489, de 05/08/2025, publicada no D.O.U 06/08/2025. para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	NOTURNO
19	Bacharelado em Fisioterapia - Presencial	Autorizado pela Portaria Nº 489, de 05/08/2025, publicada no D.O.U 06/08/2025. para ser realizado em regime semestral e em oito semestres Letivos.	50	MATUTINO

Anexo 2 – VAGAS ENSINO À DISTÂNCIA

CÓD	CURSOS	ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS	VAGAS	
01	Administração (Bacharelado)	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 541 de 30/09/2024, D.O.U 01/10/2024, ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, nos termos do Art.10, do Decreto nº 9.235, de 2017.	500	
02	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico)	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 541 de 30/09/2024, D.O.U 01/10/2024, ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, nos termos do Art.10, do Decreto nº 9.235, de 2017.	500	
03	Biomedicina (Bacharelado)	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 541 de 30/09/2024, D.O.U 01/10/2024, ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, nos termos do Art.10, do Decreto nº 9.235, de 2017.	500	
04	Pedagogia (Licenciatura)	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 541 de 30/09/2024, D.O.U 01/10/2024, ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, nos termos do Art.10, do Decreto nº 9.235, de 2017.	300	

Fabiano Monaco Cardoso

Diretor Geral